

Projeto: Plantão de Acolhimento Psicológico - PLAPSI

Descrição Detalhada: O Plantão de Acolhimento Psicológico foi implantado no 2º semestre de 2017 a partir da avaliação e discussão do fluxo interno de atendimento às mulheres em situação de violência. O projeto foi idealizado pela psicóloga Maristela Sobral Cortinhas, a chefe de cartório da época, Franciele Pereira do Nascimento, com a anuência do juiz titular do Juizado Dr. Augusto Gluszcak Junior.

Ocorre que, nesta Comarca, a partir da denúncia na Delegacia Especializada em Crimes contra Mulheres e solicitação da Medida Protetiva de Urgência (MPU), a mulher pode, após 48h, como previsto pela Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, dirigir-se à secretaria do Juizado a fim de buscar a MPU.

No cotidiano do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, observou-se que a mulher, chegando ao Juizado para buscar a MPU, expunha-se aos atendentes relatando sobre suas situações familiares ou de vida íntima e pessoal, sobre seus sentimentos e emoções relativos à vivência, muitas vezes recente, da situação de violência em que ela e sua família se encontram. Por vezes, esse atendimento causava situações de constrangimento a ela e ao servidor público que a atendia – não sendo o balcão da secretaria do Fórum um local adequado para a referida escuta, assim como não é o operador de Direito o profissional mais adequado para a realização daquela escuta naquele momento.

Sendo assim, observava-se que, por um lado, havia uma mulher com uma necessidade iminente de falar sobre suas angústias, medos, sentimentos emergentes e conflitos familiares e, por outro lado, se constava a inexistência de um espaço e pessoas capacitadas para a realização desta escuta dentro do sistema de justiça. Outrossim, percebia-se que as orientações prestadas às mulheres, referentes aos procedimentos jurídicos do processo, eram pouco apreendidas por elas já que sua atenção e cognição estavam eivadas por sentimentos e angústias emergentes que se sobrepunham a sua capacidade de apreensão das informações.

Além disso, percebia-se que as mulheres estabeleciam com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar, instituição jurídica que existe para o acolhimento e proteção da mulher em situação de violência, uma relação de distanciamento, descrédito na sua efetividade devido à falta de compreensão sobre o rito e sobre as etapas do processo jurídico, com queixas tais como: “a denúncia não dá em nada”, “eu achava que ir na delegacia seria o suficiente”, “eu não assino nenhum papel”, dentre outras. Em alguns casos, observava-se comportamentos reativos por parte das mulheres, que muitas

vezes se manifestavam com agressividade contra os atendentes ou resistindo às recomendações.

Neste sentido, a partir desta observação cotidiana e da discussão com a equipe que compõe o Juizado, optou-se pela criação de um espaço de acolhimento e de escuta psicológica em que a mulher, ao dirigir-se ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar com a finalidade de buscar ou revogar a MPU ou quando é intimada a comparecer em uma audiência preliminar ou audiência de custódia ou ainda por demanda espontânea, passa pelo Plantão de Acolhimento Psicológico (PLAPSI).

Para tal, utilizando-se da parceria existente entre o Tribunal de Justiça do Paraná e universidades de Curitiba que ofertem graduação em Psicologia, abriu-se um campo para que estudantes possam prestar o estágio obrigatório de conclusão do curso no Juizado de Violência Doméstica e Familiar, no qual os estagiários, mediante uma grade horária de atendimento, cobrem o período de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 18h, de Plantão de Acolhimento Psicológico, sempre em dupla.

Neste sentido, o PLAPSI é realizado por estagiários do 5º ano de Psicologia que cumprem o estágio obrigatório para a conclusão do curso, sob a supervisão da professora responsável pelo estágio na instituição educacional em que o estudante é matriculado e pela psicóloga do TJPR, que é responsável pelas atividades da psicologia no referido juizado. Utiliza-se como metodologia a entrevista psicológica semiestruturada, com o preenchimento de ficha de identificação e de uma tabela de controle para o levantamento dos dados quantitativos referentes ao atendimento.

O Plantão de Acolhimento Psicológico tem como objetivo realizar o acolhimento e a escuta psicológica da mulher que se encontra em situação de violência, de forma que a mulher se sinta acolhida e tenha um espaço protegido de fala sobre os seus sentimentos e angústias e para expressar as suas emoções. E também para que ela tenha melhores condições emocionais e cognitivas de atender às especificidades do contexto jurídico, tais como a compreensão acerca da concessão, do recebimento ou da revogação da MPU, sobre a Audiência Preliminar, sobre a Audiência de Custódia, sobre o momento em que se encontra o processo jurídico ou qualquer outra dúvida demandada pela mulher em atendimento ou no balcão da secretaria do cartório. Além disso, busca-se avaliar se a mulher se encontra em situação de risco social, de vivenciar novas situações de violências ou em risco de vida.

Nos casos em que se observa que a mulher e/ou filhos encontram-se em situação de risco social, aciona-se a rede de proteção à mulher e/ou à criança e ao adolescente através da Ficha de Risco Social (FRS), que é utilizada pela rede de proteção à mulher

e à criança e ao adolescente do município, da qual a equipe de psicologia de referido juizado faz parte. A rede de proteção é acionada através do preenchimento da FRS com sugestões de encaminhamento para equipamentos de saúde, e/ou da assistência social, e/ou da segurança pública, tais como: Ambulatório Sentinela , Centro de Atenção Psicossocial - CAPS , Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS , Conselho Tutelar - CT , Casa de Alice , atendimento jurídico com universidades parceiras, Patrulha Maria da Penha , dentre outros.

Além desses procedimentos, alguns casos são discutidos em reuniões de rede que ocorrem mensalmente, a fim de que o Executivo possa ter mais subsídios para a proteção da mulher e de sua família em situação de violência.

Tal articulação está amparada no art. 9º da Lei Federal 11.340/2006 que trata da assistência prestada à mulher em situação de violência doméstica e familiar, que deverá ser articulada e realizada segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), dentre outras normas e políticas públicas de proteção (Bianchini, 2018, p. 106-7). A autora (Idem, p. 107) afirma ainda que o “[...] artigo traduz a essência interdisciplinar do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, conjugando áreas médicas, jurídicas e sociais. Trata este tipo de violência como um problema social [...]”.

Abrangência Territorial: São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.

Número de Pessoas Impactadas: 2.000

Indicadores (Resultados) das Ações: Em 2017, atendemos no Plantão de Acolhimento Psicológico 222 mulheres. Em 2018, foram atendidas 307 mulheres e, em 2019, atendemos 489 mulheres em situação de violência.

Informações Adicionais: É difícil calcular o número de pessoas impactadas, uma vez que envolvem família, ou seja, o casal, os filhos e família extensa.

Instituições Parceiras: Rede de Proteção do Município de São José dos Pinhais e de Tijucas do Sul.

Número de Magistrados envolvidos: 1

Número de Servidores envolvidos: 10

Número de Estagiários envolvidos: 5

Responsável: Maristela Sobral Cortinhas, @tjpr.jus.br